



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 750, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre denominação de
Escola Estadual que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual de 1º grau, localizada no
Município de Itapuã do Oeste, denominar-se-á Escola Estadual de 1º Grau Senador
Ronaldo Aragão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de
novembro de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 3884 de dia 19/11/77

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

1977 ANO 15 Nº 119

Dispõe sobre a criação
de escolas técnicas de ensino médio

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1.º - Fica criada a Escola Técnica de Ensino Médio de São Paulo, com sede na Rua...

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada em 19 de novembro de 1977, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nº 3884, às 10 horas.


GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO